

Fundamentação Legal

Na contratação de prestação de serviços junto ao CIGA, pelos entes consorciados, é dispensada a licitação pública; a sua formalização direta está autorizada com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/2005; no artigo nº 18 do Decreto Federal nº 6.017/2007; no artigo 24, inciso XIII - primeira parte, e inciso XVI - segunda parte, da Lei Federal 8.666/1993.

Revisão #1

Criado 23 agosto 2019 18:02:56

Atualizado 23 agosto 2019 18:26:08